



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 135 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, para revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

Art. 2º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 3º A Comissão poderá contar com auxílio dos departamentos e servidores da Câmara Municipal de Hortolândia que entenderem necessários à boa condução dos trabalhos.

Parágrafo único. Aos servidores designados para assessorar a Comissão, será concedida gratificação de 15% (quinze por cento) enquanto perdurar os trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de relatório conclusivo e apresentação de projeto de revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de abril de 2017.


Edmilson Marcelo Alonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 18 de abril de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral

20 ABR. 2017
PUBLICADO NA EDIÇÃO ____/____/____ Jornal Tododia